Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu

RUA (G), 55 CENTRO - FONE (0465) 37-1137

85.596-000 Boa Esperança do Iguaçu - Paraná

LEI Nº 004/93

Súmula - Dispõe sobre a publicação dos atos do Poder Executivo Municipal do Município de Boa Esperança do Iguaçu-Paraná.

A Câmara Municipal de Boa Esperança do Iguaçu Paraná, aprovou e Eu, ZELINO THOMAZI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Todos os atos do Poder Executivo Municipal do Município de Boa Esperança do Iguaçu, serão publicados em um dos seguintes orgãos de imprensa:

FOLHA DO SUDOESTE, Jornal Semanário, com sede à Av. Julio Assis Cavalheiro nº 1151, na cidade de Fco. Beltrão-Pr., com CGC nº 78.123.932/0001-19, ou no

DIÁRIO OFICIAL, Jornal Diário, com sede na Rua dos Funcionários, 1645 Juvevê Curitiba-Pr, com CGC sob o nº 76.437.383/0001-21.

Art. 2º - Esta Lei estrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, aos sete dias do mês de Janeiro de 1993.

Zelino

ZELINO THOMAZI

Prefeito Municipal